



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 7 Nº 1.028

VICENTINA-MS, QUARTA-FEIRA 26 DE JULHO DE 2023

PÁGINA 1 de 8

PREFEITO MUNICIPAL

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**

Vice-Prefeito

**JURACI RODRIGUES DE CARVALHO**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**REGINALDO REIS FERNANDES**

Secretaria Municipal de Saúde

**JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA**

Secretaria Municipal de Junta Militar

**ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST**

Secretaria Municipal de Finanças

**CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**ELAINE APARECIDA MENDES**

Secretaria Municipal de Educação

**JOÃO GOMES DA SILVA**

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

**LUCIANO LIMA DA SILVA**

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

**MARCOS ANTONIO BARBOSA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

**JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA**

Chefe de Gabinete

**ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA**

## SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
EXTRATO.....	02
PORTARIA.....	03

## TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1196
SANESUL	(67) 3468 - 1279

## E-mails

**pmvicentina@vicentina.ms.gov.br**  
**sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)  
**smas@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Assistência Social)  
**sma@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)  
**smturismo@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Turismo)  
**financas@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Finanças)  
**sme@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Educação)  
**sms@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Saúde)  
**smesporte@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Esporte)  
**comunicacao@vicentina.ms.gov.br**  
**tributos@vicentina.ms.gov.br**  
**contabilidade@vicentina.ms.gov.br**  
**controladoria@vicentina.ms.gov.br**  
**gabinete@vicentina.ms.gov.br**  
**licitacao@vicentina.ms.gov.br**  
**pmengenharia@vicentina.ms.gov.br**  
**procuradoria@vicentina.ms.gov.br**  
**rh@vicentina.ms.gov.br**  
**vicentina@vicentina.ms.gov.br**

**EXTRATO****EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº. 00240/2023)**

**CREDOR:** VICENTINAPREV – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Vicentina – MS.

**DEVEDOR:** Prefeitura Municipal de Vicentina – MS.

**OBJETO:** Débitos de Contribuições Previdenciárias.

**VALOR DO TERMO:** R\$ 1.114.049,70 (um milhão, cento e quatorze mil, quarenta e nove reais e setenta centavos).

**NÚMERO DE PARCELAS:** 60 (sessenta) parcelas

**FORMA DE PAGAMENTO:** Mensal com a 1ª (primeira) parcela no valor de R\$ 18.567,50 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) e as demais serão corrigidas pela IPCA, acrescidos de juros legais composto de 0,50% ao mês e multa de 2%.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Regras do Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal nº 280 de 27/11/2007, e Lei Municipal nº 559 de 30/06/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de julho de 2023.

**ASSINANTES:** JALMIR SANTOS SILVA - VICENTINAPREV  
MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO - PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA****PORTARIA Nº 145/2023 DE 06 DE JULHO DE 2023**

*“Conceder férias regulamentares a servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. I** conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal JOSÉ ALONSO RODRIGUES DA SOARES, ocupante do Cargo de PEDREIRO lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 17 de agosto de 2021 a 16 de agosto de 2022 que será gozada a partir de 01/07/2023, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 01 de agosto de 2023.

**Art. II.** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,**  
Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 146 / 2023, DE 07 DE JULHO DE 2023.**

*Dispõe sobre averbação de tempo de serviço, para efeito de aposentadoria, de servidor que especifica e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º AVERBAR** para fins de concessão de benefício de aposentadoria, 2.440 (dois mil quatrocentos e quarenta) dias de tempo de serviço, prestados, correspondente a seis (06) anos oito meses (08) e dez (10) dias, conforme CTC do INSS Protocolo nº 23001090.1.00033/23-0, da servidora pública municipal Sandra Gomes de Lima Santos.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal revogada as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS**, aos 07 dias do mês julho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 147/2023 DE 10 DE JULHO DE 2023**

*“Conceder férias regulamentares ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. I** conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal Jorge Ferreira da Silva, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 27 de janeiro de 2021 a 26 de janeiro de 2022 que será gozada a partir de 03/07/2023, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 02 de agosto de 2023.

**Art. II.** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS**,  
Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 148/2023 DE 10 DE JULHO DE 2023**

*“Conceder férias regulamentares e convertendo 30 dias em abono pecuniário do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. I** concede férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal SANDRA PEDRO DE MORAES ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 16.05.2022 a 15.05.2023 será gozada a partir de 03/07/2023, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 02/08/2023.

**Art. II** Autorizar o Órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 30 (trinta) dias de férias referente, ao período de 16.05.2022 a 15.05.2023, da servidora pública municipal em abono pecuniário.

**Art. III** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrária.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,**  
Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 149/2023 DE 10 DE JULHO DE 2023**

*“Conceder férias regulamentares e convertendo 30 dias em abono pecuniário do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. I** concede férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal ADRIANO BONFIM DE SOUZA ocupante do Cargo em provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 15.05.2022 a 14.05.2023 que será gozada a partir de 03/07/2023, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 03/08/2023.

**Art. II** Autorizar o Órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 30 (trinta) dias de férias referente, ao período de 03.07.2023 a 03.08.2023, do servidor público municipal em abono pecuniário.

**Art. III** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrária.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,**  
Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N° 150/2023 DE 10 DE JULHO DE 2023**

*“Conceder férias regulamentares e convertendo 30 dias em abono pecuniário do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. I** concede férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal ADRIANO FRAGA DOS SANTOS ocupante do Cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, referente ao período aquisitivo de 14.04.2021 a 13.04.2022 que será gozada a partir de 03/07/2023, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 03/08/2023.

**Art. II** Autorizar o Órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 30 (trinta) dias de férias referente, ao período de 03.07.2023 a 03.08.2023, do servidor público municipal em abono pecuniário.

**Art. III** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrária.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,**  
Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N° 151/2023 DE 10 DE JULHO DE 2023**

*“Conceder férias regulamentares e convertendo 30 dias em abono pecuniário do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. I** concede férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal EDU CARLOS FURTADO RAMIRES JUNIOR ocupante do Cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, designado para o cargo em comissão de Procurador Geral do Município, referente ao período aquisitivo de 13.07.2021 a 12.07.2022 que será gozada a partir de 02/08/2023, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 03/07/2023.

**Art. II** Autorizar o Órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 30 (trinta) dias de férias referente, ao período de 03.07.2023 a 02.08.2023, do servidor público municipal em abono pecuniário.

**Art. III** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrária.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,**  
Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 152/2023 DE 21 DE JULHO DE 2023.**

*Exonerar servidor público municipal que menciona e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido servidor público municipais NEUGRACI DE CASSIA DA SILVA matricula funcional nº. 8402, ocupante do cargo provimento contrato, 1025 – A V – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INTANTIL, da Prefeitura Municipal de Vicentina, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de julho de 2023.

**Art.2º** - Esta porta entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS**, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 153/2023 DE 21 DE JULHO DE 2023.**

*Exonerar servidor público municipal que menciona e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido servidor público municipais SIENA ANDRADE LITTER matricula funcional nº. 8288, ocupante do cargo provimento efetivo de Farmacêutico-Bioquímico, 1011 – A VII, da Prefeitura Municipal de Vicentina, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a partir de 21 de julho de 2023.

**Art.2º** - Esta porta entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS**, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 154 /2023 DE 21 DE JULHO DE 2023**

*“Conceder férias regulamentares ao s  
ervidor público municipal que menciona*

*e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. I** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal ANTONIO ERASMO DA SILVA, ocupante do Cargo de provimento efetivo de GARI, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 05/05/2022 a 04/05/2023 que será gozada a partir de 01/08/2023, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 01/09/2023.

**Art. II** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,**  
Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N° 155/2023 DE 21 DE JULHO DE 2023**

*“Conceder férias regulamentares a  
servidor público municipal que menciona  
e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. I** conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal LUZIA RABELO FERREIRA, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 08 de abril de 2022 a 07 de abril de 2023 que será gozada a partir de 01/08/2023, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 31 de agosto de 2023.

**Art. II.** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,**  
Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N° 156/2023 DE 21 DE JULHO DE 2023**

*“Conceder férias regulamentares e convertendo  
30 dias em abono pecuniário do servidor público  
municipal que menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**,

**negildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. I** concede férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal MARIO CESAR ROSA PINTO JUNIOR ocupante do Cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, designado para o cargo em comissão de Controlador Geral, referente ao período aquisitivo de 01.01.2022 a 31.12.2022 que será gozada a partir de 03/07/2023, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 02/08/2023.

**Art. II** Autorizar o Órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 30 (trinta) dias de férias referente, ao período de 03.07.2023 a 02.08.2023, do servidor público municipal em abono pecuniário.

**Art. III** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrária.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,**  
Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 157/2023 DE 21 DE JULHO DE 2023**

*“Conceder Licença Maternidade à servidora pública municipal gestante que menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 180 (Cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal gestante Sr.<sup>a</sup> DANIELA SANTIA-GO DA SILVA, ocupante do cargo de Assessor Especial, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

**Art.2º** - Será concedida licença a própria gestante por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da respectiva remuneração, em conformidade, com alteração do Art. nº 198, passa a vigorar com a seguinte Lei Municipal 339/2010 de 25/11/2010.

**Art.3º** - A servidora supracitada está de Licença Maternidade da data de 17.07.2023, devendo retornar a sua atividade normal no dia 13/01/2024.

**Art.4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,**  
Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte três.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**